



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
ACRE



**PLANO DE GESTÃO**  
**2019/2021**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**ADMINISTRAÇÃO - BIÊNIO: 2019-2021**

**Presidente**

**Desembargador Francisco Djalma**

**Vice-Presidente**

**Desembargador Laudivon Nogueira**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**Desembargador Júnior Alberto**



## **COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA**

### **Corregedor-Geral da Justiça**

Desembargador Júnior Alberto

### **Juiz-Auxiliar da Corregedoria**

Leandro Leri Gross

### **Chefe de Gabinete**

Daniel Sores Gomes

### **Assessoria Jurídica**

Myria Greyce Mendes de Souza Castro

Francisco das Chagas do Nascimento

Jailson Barbosa de Souza

### **Gerência de Fiscalização Extrajudicial**

Rodrigo Oliveira dos Santos - Gerente

Amanda Cristine da Silva Araújo

Jovanny do Nascimento Fogaça

Thiago Euzébio Martins Pinheiro

Sara Maria Crispim Souza D'azincourt

Annete Nágila da Silveira Vale Rates

### **Gerência de Fiscalização Judicial**

Pedro Coutinho Júnior - Gerente

Naschara de Brito Pelicer

Katiuzya Francyyelly Dalacosta Melo

Suely de Oliveira Cordeiro

### **Gerência de Serviços Auxiliares**

Ronaleudo da Silva Santos - Gerente

Juliana da Rocha Almeida

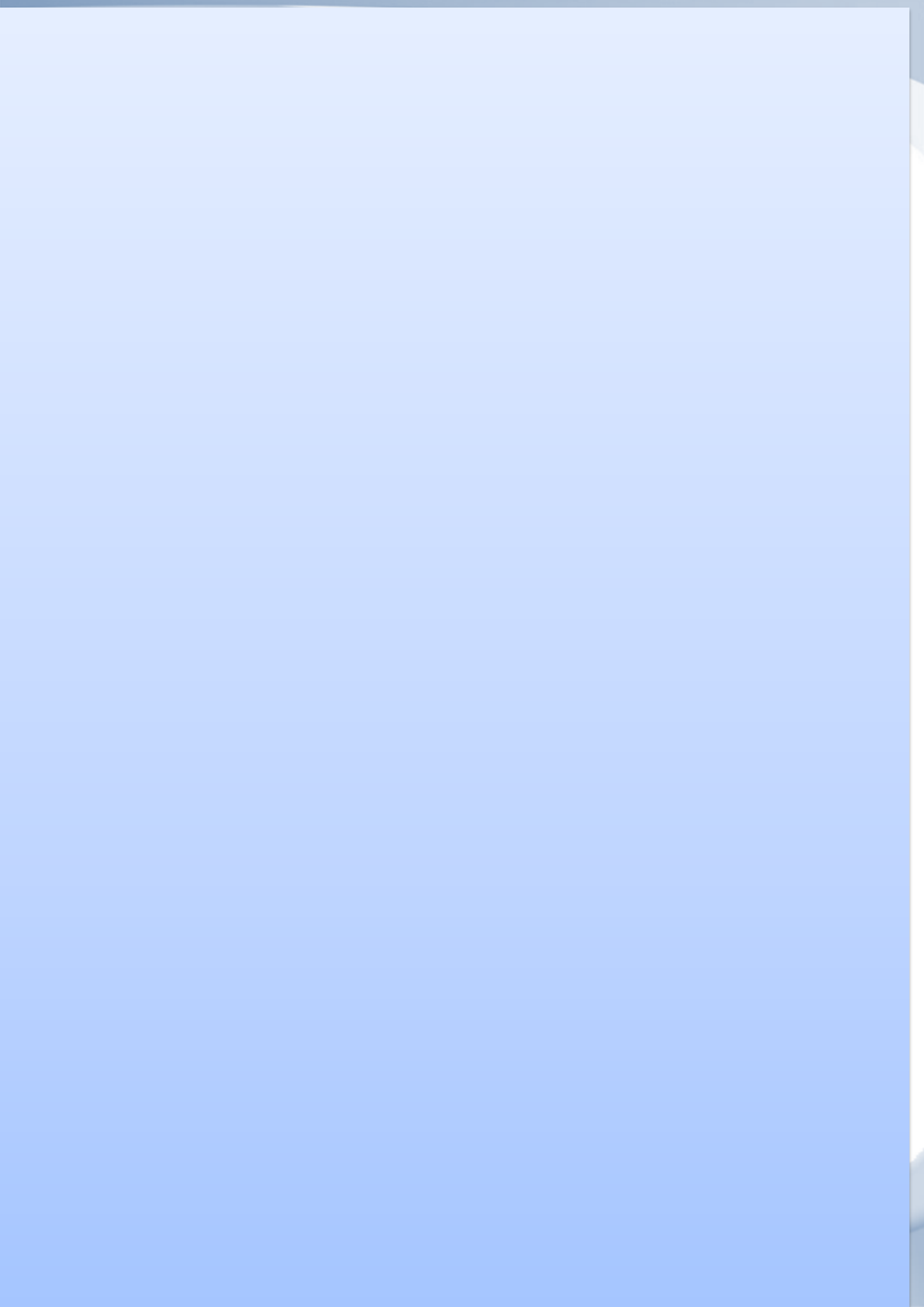
Ney Cordeiro Figueiredo

Maria Geane Inácio Morais

Sandra Márcia Shicovski dos Santos Bento

Ana Caroline de Freitas Araújo

Andrey Marinho de Gois



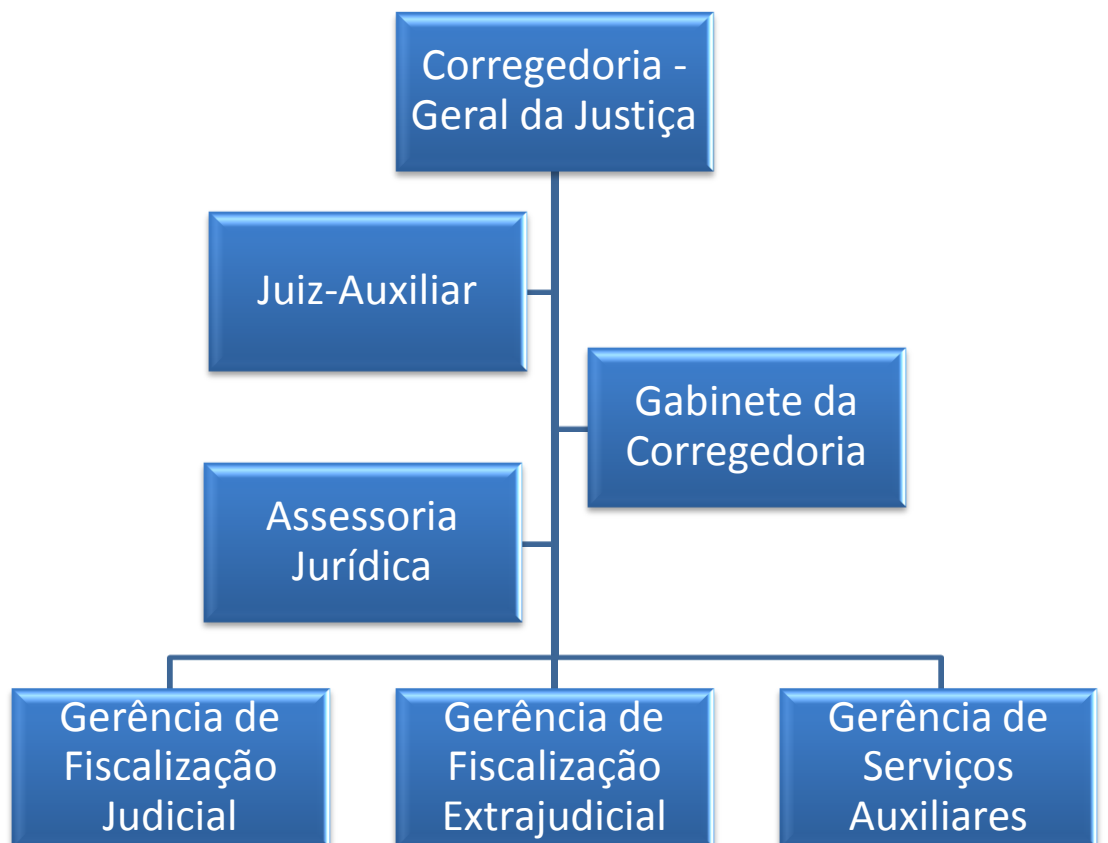
## SUMÁRIO

1. Apresentação .....	11
2. Missão .....	13
3. Visão .....	13
4. Valores .....	13
5. Objetivos Estratégicos.....	14
6. Metas.....	14
6.1. Perspectiva Sociedade .....	15
6.2. Perspectiva Processos Internos .	21
6.3. Perspectiva Recursos.....	33
7. Considerações finais .....	37





## ORGANOGRAMA





## **1. APRESENTAÇÃO**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre (Coger) é órgão orientador e fiscalizador do Poder Judiciário.

Tendo iniciado a missão à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, elegi como meta realizar um trabalho voltado a alcançar o aprimoramento dos serviços Judiciais, Notariais e de Registros Públicos.

Como não poderia ser diferente, de início constatou-se a existência de grandes desafios por conta do grande volume de demandas aportadas na Corregedoria. Assim, é imprescindível a continuidade das experiências exitosas e o constante aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados, principalmente com a utilização das ferramentas tecnológicas voltadas a melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

O objetivo proposto é tornar célere a efetiva a prestação jurisdicional, pelo modo menos custoso, capacitando os recursos humanos para obtenção de elevado grau de eficiência, combatendo desperdícios, adicionando práticas inovadoras que venham a minimizar os investimentos, mediante o aproveitamento das ferramentas do processo eletrônico, que importem em economia e agilidade na prática dos atos processuais.

Para que os objetivos sejam alcançados se mostra imprescindível o estabelecimento do plano de metas visando alinhar este Órgão ao plano estratégico nacional e o Planejamento deste Tribunal de Justiça, com ênfase na melhoria das rotinas de trabalho.

Assim, as metas inseridas no presente plano de gestão que nortearão a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça foram traçadas sob três perspectivas, quais sejam, Sociedade, Processos e Recursos Humanos.

**Desembargador Júnior Alberto**

**Corregedor-Geral da Justiça**



## **2. MISSÃO**

Orientar, apoiar e fiscalizar as atividades judiciais e extrajudiciais na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

## **3. VISÃO**

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e apoio aos magistrados, servidores, notários e registradores pela promoção da excelência de sua atuação e atribuições institucionais.

## **4. VALORES**

- Justiça
- Respeito
- Celeridade
- Transparência
- Honestidade
- Compromisso
- Ética
- Moralidade
- Eficiência
- Efetividade
- Credibilidade
- Modernidade

## **5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

A Coger é órgão orientador e fiscalizador do Poder Judiciário do Estado tem como objetivos principais, aprimorar os serviços Judiciais e Notariais e de Registros públicos.

## **6. METAS**

As Metas apresentadas a seguir explicitam o compromisso da Corregedoria-Geral da Justiça com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para que sejam oferecidos à sociedade serviços com qualidade, maior celeridade e melhor eficiência. As Metas estão organizadas por três eixos que se complementam: **Perspectiva Sociedade, Perspectiva Processos Internos e Perspectiva Recursos.**

**PERSPECTIVA**

**Sociedade**

## META 1

### **DAR PUBLICIDADE AOS NÚMEROS DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU**

Dar publicidade da produtividade dos juízos de Primeiro Grau, levando ao conhecimento da população, assim como da comunidade jurídica, os números relativos ao cumprimento da Meta 1, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### **Proposta**

- Empreender esforços Junta à Presidência do Tribunal de Justiça para que sejam publicados na página inicial do TJAC os números da produtividade dos Juízos de Primeiro Grau, relativo ao cumprimento da Meta 1 do CNJ.

## META 2

### **APOIAR OS PROJETOS DE AÇÕES DE CUNHO SOCIAL E AMBIENTAL**

O objetivo é apoiar a ações de mutirão carcerário, atendimentos itinerantes, casamentos coletivos, regularização fundiária, assim como os projetos sociais realizados pelo Poder Judiciário.

#### **Propostas:**

- Apoiar os projetos sociais realizados pelo Poder Judiciário;
- Promover e apoiar ações relativas aos mutirões carcerários, atendimentos itinerantes, casamento coletivos, regularização fundiária;
- Incentivar a utilização racional dos produtos, evitando-se o desperdício de recursos financeiros.



**ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

As metas estabelecidas pelo CNJ contribuem para o aumento da produtividade dos tribunais. Nesse sentido, é importante a fiscalização para que os resultados sejam alcançados e a população seja beneficiada.

**Propostas:**

- Avaliar o desempenho do cumprimento das metas nacionais dos anos anteriores.
- Identificar o desempenho retroativo das unidades judiciais;
- Identificar unidades judiciais que estão desprovidas de magistrados e desenvolver planejamento para o cumprimento das metas através da utilização de cumulação de jurisdição.
- Identificar unidades judiciais que possuem magistrados titulares e que não tiveram desempenho satisfatório nas metas e, com isso, promover orientações para a evolução dos resultados.
- Acompanhar mensalmente o desempenho das Unidades Judiciais, encaminhando ofício e orientações necessárias.
- Acompanhamento qualificado dos atos praticados nas cumulações de jurisdição.
- Acompanhar e estabelecer diretrizes administrativas para cumulação de jurisdição, auxiliando no desempenho administrativo da Unidade Judiciária, conforme art. 4º, § 2º da Resolução nº 184/2014, do Tribunal Pleno Administrativo.

- Acompanhamento da escala de férias, licença prêmio e as substituições, visando evitar que magistrados(as) que estão em linha de substituição se ausentem no mesmo período.

**Metas Nacionais da Justiça Estadual para o ano de 2019 estabelecidas pelo CNJ:**

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos:**

**Identificar e julgar até 31/12/2019:**

- a) Pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º Grau;
- b) 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º Grau;
- c) 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

**Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação.**

- ✓ Aumentar o indicador índice de conciliação da Justiça em números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

**Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.**

- ✓ 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até

31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas.**

**Identificar e julgar até 31/12/2019:**

- ✓ 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º Grau:
- ✓ 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º Grau.

**Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

- ✓ Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.



**PERSPECTIVA**

**Processos Internos**

## **APERFEIÇOAR E ELEVAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU**

As rotinas de trabalho precisam ser constantemente aperfeiçoadas para melhor prestação dos serviços aos jurisdicionados.

### **Propostas:**

- Gerenciar a demanda de processos judiciais;
- Priorizar os processos e inquéritos dos crimes dolosos contra a vida;
- Identificar os problemas de cada unidade judiciária, analisar e por em prática as soluções;
- Propor e gerenciar mutirões nas unidades judiciais com dificuldades no cumprimento das metas nacionais ou que se encontrem com demanda de processos represados;
- Incentivar a realização de mutirões com pautas temáticas;
- Adotar medidas visando dar celeridade aos processos de adoção;
- Executar plano de ação para controle e cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Promover ações de reconhecimento das atuações de magistrados, servidores e colaboradores da Justiça;
- Identificar os maiores litigantes e as matérias repetidas por meio da utilização de sistema de informática;
- Realizar estudos visando a reestruturação das unidades judiciárias;
- Fiscalizar e incentivar a realização de atendimentos nas Comarcas não

instaladas (Jordão, Marechal Taumaturgo, Santa Rosa do Purus e Rodrigues Alves);

- Incentivar o uso da tecnologia para o enfrentamento das dificuldades;
- Parceria com a ESJUD para proporcionar cursos aos servidores do interior pela modalidade EAD;
- Adotar medidas visando desenvolver sistema automatizado para as prestações de contas dos interinos, possibilitando sua análise célere;
- Propor medida de gestão documental destinado à digitalização do acervo de processos físicos arquivados antes da virtualização com seu armazenamento em meio eletrônico de modo a liberar o espaço útil nas unidades judiciárias onde se encontram, observando em todo o caso a Recomendação nº 37/2011, do CNJ.

## META 5

### APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

O compromisso na melhoria da segurança pública deve se dá com o empenho em promover ações que tornem a justiça criminal mais célere e efetiva.

A falta de alimentação do sistema SAJ, em especial no histórico de partes, gera inconsistências nos dados estatísticos, como por exemplo, no número de presos provisórios.

#### Propostas:

- Apoiar as medidas preventivas de combate à criminalidade;
- Interlocução com o Ministério Público visando priorizar fiscalização da

conclusão dos inquéritos, principalmente quanto aos crimes dolosos contra a vida;

- Virtualização dos inquéritos em colaboração com a Coordenadoria de Proteção e Combate à Violência contra a mulher que servirá como projeto piloto para expansão às demais especializadas da Capital e do interior;
- Identificar as unidades mais deficitárias no cumprimento da meta 1 e elaborar um plano de ação com designação de magistrados para auxiliar referidas unidades;
- Implantação de uma assessoria virtual para atuação principalmente nas unidades com competência criminal, visando combater a crescente criminalidade que assola o Estado.
- Priorizar os processos relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- Contribuir na busca de soluções aos problemas afeto ao sistema carcerário;
- Trabalhar para que nenhum preso provisório fique custodiado por excesso de prazo.
- Implantação de um núcleo de atendimento no complexo penitenciário da Capital como forma de tornar mais célere a comunicação dos atos (ocorre situações que presos aguardavam até 40 dias entre a expedição do mandado e seu efetivo cumprimento, impactando em morosidade processual).
- Propor celeridade nos julgamentos dos processos relacionados aos crimes contra a administração, conforme Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça.
- Deflagrar tratativas visando à melhoria da gestão do cumprimento dos mandados de prisões e Alvarás de Soltura;
- Apoiar projeto de não persecução penal.



## EMPENHO NA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Muitas unidades judiciárias se encontram necessitando de manutenção em suas instalações, bem com dotação de pessoal insuficiente para prestação do serviço.

### Propostas:

- Identificar os problemas estruturais de cada unidade judiciária e propor as soluções à Presidência do Tribunal de Justiça para corrigir:
  - Infestação de pragas nos forros.
  - Incidência de águas pluviais por entupimento de calhas e goteiras nas coberturas.
  - Queima de lâmpadas e reatores.
  - Vulnerabilidade da ação de invasores.
  - Entupimento/quebra de instalações hidráulicas.
  - Limpeza de mato e poda de árvores nos arredores dos fóruns;
  - Necessidade de melhoria das salas onde estão instalados os servidores e equipamentos de informática.
  - Acúmulo de bens apreendidos que não são leiloados, mesmo após trânsito em julgado da sentença condenatória que determina o perdimento.
    - Empreender esforços para que haja a dotação adequada de servidores nas unidades judiciárias;
    - Trabalhar para que haja o número de conciliadores e juízes leigos suficientes;
    - Empreender esforços para substituição de *hardware e software* obsoletos.

## **REFORMULAR AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS, CAUSAS, EFEITOS E PROPOR SOLUÇÕES**

As Correições ordinárias são relevantes para orientar os gestores e servidores nas Unidades Judiciais sobre inconformidades processuais na tramitação das ações. Por outro lado, também serve para avaliar os problemas recorrentes que foram detectados nas Serventias Extrajudiciais e as soluções adotadas pelo titular e/ou interino durante as correições dos anos anteriores.

Fazendo o levantamento qualificado os servidores da Corregedoria terão condições de iniciar a correição ordinária com base em mapeamento prévio e a formulação de estratégia para identificar os problemas técnicos, administrativos e financeiros.

### **Propostas:**

- Levantamento qualificado das correições ordinárias;
- Avaliar os problemas recorrentes que foram detectados na Unidade judicial e a soluções adotadas pelo Magistrado(a);
- Avaliar as orientações da Corregedoria e os efeitos corretivos;
- Avaliar se a Administração adotou as medidas de sua competência;
- Promover as correições ordinárias de 2019 e 2020 com o conhecimento de causa, efeito e solução, promovendo um gerenciamento de risco;
- Atualizar os roteiros de correições ordinárias visando adequar à realidade atual;
- Levantamento qualificado nas correições ordinárias realizadas nas serventias extrajudiciais;

- Avaliar os problemas recorrentes que foram detectados nas Serventias Extrajudiciais e as soluções adotadas pelo titular e/ou interino durante as correições dos anos anteriores;
- Avaliar as orientações da Corregedoria e os efeitos corretivos;
- Atuar preventivamente nas Serventias Extrajudiciais que apresentaram problemas recorrentes;
- Criar mecanismos e sistemas de informática eficiente para a prestação de conta dos interinos, visando possibilitar sua análise de forma célere;
- Sistematizar modelo de correição para cada Serventia, possibilitando que os servidores atuem de forma pontual e que os magistrados corregedores nas Comarcas façam a correição de forma eficiente;
- Criar condições para elaboração de calendário conjunto das correições judiciais e extrajudiciais visando dar mais eficiência aos deslocamentos.

## META 8

### **CONTROLAR E FISCALIZAR A ARRECADAÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**

A implantação do sistema EXTRAJUD facilitou o controle e fiscalização da arrecadação dos serviços extrajudiciais a exemplo do que ocorre no SAJ quanto aos serviços judiciais.

#### **Propostas:**

- Concluir em todo o Estado a adequação dos Sistemas Cartorários

utilizados pelos Serviços de Notas e de Registros ao Sistema de Selos do EXTRAJUD, desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Acre;

- Adicionar ferramentas tecnológicas que possibilitem a fiscalização dos serviços notariais e registrais prestados pelos interinos;
- Propor soluções para que o valor irrisório das custas não incentivem a aventura jurídica (1,5 na distribuição e 1,5 na satisfação da execução) e prodigalidade recursal.

#### META 09

### **ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

A atualização das normas judiciais e extrajudiciais é medida importante a ser adotada em virtude da necessidade da adequação das normas gerais da Corregedoria ao novo cenário jurídico trazido pelo Novo Código de Processo Civil, assim como a partir da utilização das novas ferramentas tecnológicas a serem inseridas.

A COGER possui competência para acompanhar o estágio probatório, conforme artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e art. 17 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Assim, é preciso analisar outras questões importantes, como gestão e integração.

#### **Propostas:**

- Atualizar e adequar o Código de normas judiciais e extrajudiciais de

acordo com os ditames exarados pelo Conselho Nacional de Justiça e as inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil;

- Revisar e atualizar os atos administrativos expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- Propor modificações dos atos administrativos visando o aperfeiçoamento das atividades;
- Normatização da expedição de cartas precatórias em meio eletrônico em matéria cível;
- Propor a revisão e atualização da legislação que promove o acompanhamento do estágio probatório e vitaliciamento dos juízes substitutos com o objetivo de modernizar os critérios de acompanhamento do estágio probatório e vitaliciamento;
- Elaboração de anteprojeto de Lei para acesso pelo Estado do Acre de recursos de um fundo federal que garantirá a continuidade dos projetos de regularização fundiária promovidos pelo poder público ante a apresentação de um quadro de déficit financeiro do fundo de compensação criado para garantir a gratuidade dos atos notariais e de registro.

## META 10

### DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Zelar pelo equilíbrio na distribuição de processos entre as unidades judiciárias de mesma competência.

#### Proposta

- Realizar estudo e propor alterações na resolução, visando zelar pelo equilíbrio na distribuição de processos entre as unidades judiciárias de mesma competência;

#### META 11

### FOMENTAR O ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA ASSESSORIA VIRTUAL

A assessoria virtual possui alta relevância para atuar em prol das unidades judiciárias de 1º grau, em nível remoto, que irão auxiliar nas elaborações de sentenças, decisões, despachos e afins, bem como em eventuais realizações de mutirões organizados pela Corregedoria-Geral.

#### Propostas:

- Atuar em apoio das unidades judiciais que apresentam excesso de processos sem movimentação;
- Melhorar o desempenho das unidades judiciais nas metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### META 12

### ESTUDAR A POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU

A facilidade ocorrida com o processo judicial eletrônico trouxe a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário visando obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos acessórios processuais.

## **Proposta**

- Propor a reestruturação organizacional das unidades jurisdicionais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado e criação da Secretaria Judiciária do 1º Grau.

### **META 13**

## **PROPOR A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA RECEBIMENTO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES ON LINE VIA E-SAJ**

O processo totalmente digitalizado traz aos operadores de direito e também ao jurisdicionado agilidade e rapidez na sua consecução, atendendo, dessa forma, a razoável duração do processo, bem como a garantia do devido processo legal sem qualquer violação. Assim, não resta dúvida que o meio eletrônico é a forma mais rápida, simples e barata de comunicação dos atos processuais. Aliado a isso, o atual Código de Processo previu a citação e intimação aos litigantes contumazes por meio eletrônico (art. 246, § 1º e 270, do Novo CPC).

## **Proposta**

- Deflagração de procedimento administrativo para implementação de um cadastro de pessoas jurídicas privadas visando o recebimento de citações e intimações eletrônicas.
- Empreender mecanismos eficientes para cadastramento de pessoas jurídicas para recebimento de citações e intimações *on line* via Sistema e-Saj.





**PERSPECTIVA**

**Recursos**

## **AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES**

### **Propostas:**

- Estabelecer parceria com a Escola do Poder Judiciário para ofertar capacitação aos magistrados e servidores;
- Promover capacitação aos servidores que atuam no primeiro grau de jurisdição, tendo como foco os problemas enfrentados por cada unidade judiciária;
- Oferta cursos de capacitação voltados para a área de execução penal;
- Identificar as boas práticas no âmbito do primeiro grau de jurisdição e compartilhar com as demais unidades judiciárias;
- Promover ações de reconhecimento das atuações de magistrados, servidores e colaboradores da Justiça;
- Empreender esforços para que haja a dotação adequada de servidores nas unidades judiciárias.

## **MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**

O sistema de Automação da Justiça – SAJ possibilita a realização dos serviços judiciais em nível remoto. Por outro lado, os serviços extrajudiciais ainda

são realizados por meio de correições presenciais, procedimento o qual gera custos pela necessidade de deslocamento de pessoal.

Assim, imprescindível a implantação de sistema que possibilite a fiscalização dos serviços extrajudiciais de forma otimizada.

#### **Propostas:**

- Adicionar ferramentas tecnológicas que possibilitem a fiscalização dos serviços notariais e registrais prestados pelos delegatários e interinos;
- Desenvolver ou estabelecer convênios relativos a sistema que permita realizar a prestação de conta dos interinos;
- Implantar sistema de correição eletrônica dos serviços extrajudiciais para, além torna-la abrangente e instantânea, possibilitará uma fiscalização diária dos serviços com economia de custos.

#### **META 16**

#### **INSTAR A ADMINISTRAÇÃO A REALIZAR CONCURSO PARA SERVIDORES E NOTÁRIOS E REGISTRADORES**

A deficiência de dotação de servidores nas unidades judiciárias acarreta prejuízo à prestação jurisdicional. Assim, como não se permite que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de

provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses, conforme art. 16 da Lei nº 8.935/1994.

**Propostas:**

- Empreender esforços com a administração para que seja realizado concurso público para preenchimento de vagas nas unidades judiciárias com deficiência de dotação de pessoal;
- Deflagrar providências voltadas ao preenchimento das Serventias extrajudiciais vagas, em observância ao art. 236 da Constituição Federal.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estabelecimento do plano de metas busca alcançar os resultados pretendidos ao final da gestão, porquanto norteiam o gestor na tomada das decisões embasado em avaliações e diagnósticos anteriores.

Para alcançar os objetivos foram estabelecidas as metas em alinhamento com o plano estratégico nacional e o planejamento deste Tribunal de Justiça.

Importante destacar que as metas ora estabelecidas não esgotam as ações que venham a ser empreendidas a depender do surgimento de novas necessidades.

Assim, institui-se o Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre para o biênio 2019/2021, tendo como objetivo a melhoria, eficiência e modernização na prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais.

